



DECRETO Nº 271/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.742, de 16 de setembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar de até o valor de R\$ 3.073.000,00 (três milhões, setenta e três mil reais), para abertura e reforço de dotações do orçamento do corrente exercício financeiro, destinados a execução de obras em convênio com a União e outras, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

0800	- SECRETARIA M. OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.026	- Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. De Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 31905	
7341/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	200.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1162/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	26.000,00
0802.1030100221.008	- Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações Estrutura Física da Saúde	
	- FONTE DE RECURSOS 31336	
7339/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	520.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
992/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	27.000,00
0802.1648200061.065	- Infraestrutura dos Conjuntos Habitacionais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1238/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	200.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 31908	
7351/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	1.000.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 31909	
7352/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	1.000.000,00
0802.2781200191.075	- Aquisição e Instalação de ATI,S	
	- FONTE DE RECURSOS 01501	
7353/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL.....	3.073.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil reais), o excesso de arrecadação das Fontes 31905 e 31907, 31908, 31909 e 01501 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 270/2011

FI 02

b) para o valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

0700	- SECRETARIA PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
0702	- FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
0702.1648200061.048	- Desenvolvimento das Ações Habitacionais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
886/4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis	53.000,00
0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1648200061.066	- Construção de Habitação Popular	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1240/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL.....		3.073.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de setembro de 2011.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

